



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41

LEI N.º 774, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

**Oriundo do Poder Legislativo
Vereadores da 16ª Legislatura**

SÚMULA: Concede o Título de Honra ao Mérito aos Ilustres Cidadãos, que se destacaram nas diversas áreas no Município de Ibaíti.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais **APROVOU**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte **LEI**

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito aos Ilustres Cidadãos que se destacaram nas mais diversas áreas no Município de Ibaíti, Estado do Paraná, sendo eles:

Homenagem do Vereador Adauto Aparecido da Cunha

José da Luz Nogueira
Telma Giovana Morais Montalde

Homenagem da Vereadora Dilma de Fátima Barbosa Alves

Ana Cândida da Silva
Cleuza Terezinha Magalhães Constantino

Homenagem do Vereador Jeferson Mattioli

Eliza Hosoume
Isaac Aparecido da Silva

Homenagem do Vereador Ledemilson Carlos de Moraes

Aroldo Ribas dos Santos
Claudinei Pereira Dias

Homenagem do Vereador Paulo Sergio Costa de Souza

Hamilton Roberto Costa
Waldemir Alves de Carvalho

Homenagem do Vereador Sidinei Robis de Oliveira

Marcos Wegrzyn Pereira
Orlando de Fátima Miranda

Homenagem da Vereadora Vera Lúcia Bernardes

Maria de Lourdes Denk de Mello e Silva - Mara Mello
Sheila de Oliveira Gonçalves



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001 -41

Homenagem da Vereadora Vera Lúcia Siqueira dos Santos

José Maria Mendes

Maria Regina Ribeiro Siqueira

Homenagem do Vereador Wilson José de Carvalho

Agostinha de Lima Nogueira

Benjamim Santiago Dias

Art. 2º A entrega da referida homenagem deverá ser realizada em sessão solene em comemoração ao 67º Aniversário do Município de Ibaiti.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze. (29/10/2014).

ROBERTO REGAZZO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2012 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2014 | EDIÇÃO Nº 350 | IBAITI, quarta-feira, 29 de Outubro de 2014

PÁGINA 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 774, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

Oriundo do Poder Legislativo
Vereadores da 16ª Legislatura

SÚMULA: Concede o Título de Honra ao Mérito aos Ilustres Cidadãos, que se destacaram nas diversas áreas no Município de Ibaíti.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVOU, e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte LEI

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito aos Ilustres Cidadãos que se destacaram nas mais diversas áreas no Município de Ibaíti, Estado do Paraná, sendo eles:

Homenagem do Vereador Adauto Aparecido da Cunha

José da Luz Nogueira
Telma Giovana Moraes Montalde

Homenagem da Vereadora Dilma de Fátima Barbosa Alves

Ana Cândida da Silva
Cleuza Terezinha Magalhães Constantino

Homenagem do Vereador Jeferson Mattioli

Eliza Hosoume
Isaac Aparecido da Silva

Homenagem do Vereador Ledemilson Carlos de Moraes

Aroldo Ribas dos Santos
Claudinei Pereira Dias

Homenagem do Vereador Paulo Sergio Costa de Souza

Hamilton Roberto Costa
Waldemir Alves de Carvalho

Homenagem do Vereador Sidinei Robis de Oliveira

Marcos Wegrzyn Pereira
Orlando de Fátima Miranda

Homenagem da Vereadora Vera Lúcia Bernardes

Maria de Lourdes Denk de Mello e Silva - Mara Mello
Sheila de Oliveira Gonçalves

Homenagem da Vereadora Vera Lúcia Siqueira dos Santos

José Maria Mendes
Regina Ribeiro Siqueira

Homenagem do Vereador Wilson José de Carvalho

Agostinha de Lima Nogueira
Benjamim Santiago Dias

Art. 2º A entrega da referida homenagem deverá ser realizada em sessão solene em comemoração ao 67º Aniversário do Município de Ibaíti.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze. (29/10/2014).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 775, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

(Oriundo do Poder Legislativo)
Autoria da Vereadora Vera Lúcia Siqueira dos Santos.

SÚMULA: Concede o Título de Cidadão Honorário ao Senhor Doutor João Roberto Forchesatto.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVA, e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Ibaíti ao Ilustríssimo Senhor **Doutor João Roberto Forchesatto**, pelos relevantes serviços prestados a comunidade ibaitiense.

Art. 2º A entrega da referida homenagem deverá ser realizada em Sessão Solene de aniversário do Município de Ibaíti no mês de novembro do corrente ano.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze. (29/10/2014).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 0150/13-PMI **PREGÃO PRESENCIAL nº 052/13-PMI**

PARTES: MUNICÍPIO DE IBAITI (PR) e a Empresa ALCEU OLIVEIRA DE ALMEIDA JUNIOR ME, inscrita no CGC/CNPJ MF nº 06.163.583/0001-58; inscrita no CGC/CNPJ MF nº 06.163.583/0001-58. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato no. 0150/13-PMI, conforme estabelece o Art. 57, Inciso II da Lei no. 8.666/93 e CLÁUSULA SÉTIMA do referido Contrato. DO VALOR: O valor do referido contrato permanece o saldo existente no mesmo, sendo o valor de R\$ 41.015,50 (quarenta e um mil, quinze reais e cinquenta centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo do Contrato nº0150/13-PMI fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, que ocorreu em 17 de setembro de 2013.

FORO: Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

Ibaíti (PR), 01 de outubro de 2014.

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ALCEU OLIVEIRA DE ALMEIDA JUNIOR ME,
CONTRATADA